



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quinta-feira, 21 de abril de 2016

Número 74

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.427, DE 20 DE ABRIL DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 234/14, DO EXECUTIVO)

Introduz alterações na Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de março de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º
VI - gozar de boa saúde física e mental;

Parágrafo único. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo conveniado no contrato, apresentando, na oportunidade, a comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das funções, consubstanciadas em laudo de sanidade e capacidade emitido por médico." (NR)

"Art. 6º-A Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

§ 1º Para fins de aplicação da reserva prevista no "caput" deste artigo, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no art. 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

§ 2º As pessoas com deficiência deverão comprovar os requisitos previstos no art. 6º desta lei e também apresentar laudo médico que cite o tipo de deficiência.

§ 3º Os procedimentos para as contratações de que trata o "caput" deste artigo, bem como a avaliação da capacidade funcional serão definidos pela Secretaria Municipal interessada." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.942, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Altera o § 2º do artigo 7º do Decreto nº 56.059, de 13 de abril de 2015, que estabelece novos procedimentos para a expedição do Alvará de Licença para Residências Unifamiliares no âmbito do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções - SLC.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do artigo 7º do Decreto nº 56.059, de 13 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º
§ 2º Os servidores que integrarão o GTEL serão designados por portaria do Prefeito pelo prazo de 15 (quinze) meses, mantidos os cargos e lotações de origem até o final desse prazo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2016.

DECRETO Nº 56.943, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 89.455.116,77 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 89.455.116,77 (oitenta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44916100.03	Aquisição de Imóveis	2.381.075,00
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.999.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	1.799.000,00
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.281.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	53.805.041,77
86.14.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.190.000,00
		89.455.116,77

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.03	Obras e Instalações	21.151.116,77
86.14.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	17.500.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	50.804.000,00
		89.455.116,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de abril de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2016.

DECRETO Nº 56.944, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 79.817.372,96 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 79.817.372,96 (setenta e nove milhões e oitocentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.17.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.570,49
16.22.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.369,30
84.10.10.302.3003.1118	Construção e Instalação do Hospital Municipal Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	76.496.433,17
84.10.10.302.3003.3366	Construção e Instalação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
		79.817.372,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.570,49
16.22.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.369,30
84.10.10.302.3003.1118	Construção e Instalação do Hospital Municipal Parelheiros	
44905100.02	Obras e Instalações	76.496.433,17
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
		79.817.372,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de abril de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2016.

DECRETO Nº 56.945, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
46.10.15.451.3022.1777	E1354 - Construção de Pista de Skate na Praça Paulo Lincoln do Valle Pontin	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
		200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de abril de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2016.

DECRETO Nº 56.946, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.438.920,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.438.920,00 (oito milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.438.920,00
		8.438.920,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.438.920,00
		8.438.920,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de abril de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA 139, DE 20 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora CRISTINA MARGARETH DE SOUZA CORDEIRO, RF 807.229.9, para, no período de 20 a 23 de abril de 2016, substituir a senhora LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA, RF 807.121.7, no cargo de Secretária Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Nova York - Estados Unidos, com o objetivo de participar da Conferência "Beyond Drug Free: Evidence-based Prevention and Treatment".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 140, DE 20 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora ISABEL LOPES DE OLIVEIRA DE FARIA KATO, RF 825.001.4, para, no período de 25 de abril de 2016 a 04 de maio de 2016, substituir o senhor DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, RF 817.881.0, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 141, DE 20 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 126-PREF, de 11 de abril de 2016, publicada no DOC de 12 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 142, DE 20 DE ABRIL DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Alterar a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, instituída pelo Decreto 39.651, de 27 de julho de 2000, com as alterações expressas no Decreto 54.945, de 20 de março de 2014, para a inclusão dos seguintes membros:

Secretaria do Governo Municipal - SGM
Titular: GUILHERME PARRA DE ANDRADE
Suplente: FABIO ALVES CORREIA

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMÉRCIO

Titular: MOIRA DE CASTRO VASCONCELLOS
Suplente: AMANDA VIVIAM DOS SANTOS

II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA, MARIANA MAZZINI MARCONDES, CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA e MOIRA DE CASTRO VASCONCELLOS (na qualidade de suplente) para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de abril de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

DOC 6754/2016 - Luciana de Toledo Temer Lulia - RF 807.121.7 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento da Senhora LUCIANA DE TOLEDO TEMER LULIA - RF 807.121.7, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 20 a 23 de abril de 2016, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Nova York - Estados Unidos, com o objetivo de participar da Conferência "Beyond Drug Free: Evidence-based Prevention and Treatment", conforme documentação retro encartada. - II - Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO, 03 diárias no valor de US\$330,00 cada uma e 1/2 (meia) diária no valor de US\$165,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Expediente s/nº - Secretaria do Governo Municipal - Tornar insubsistente os períodos de deferimento de férias do Titular da Pasta - **TORNO INSUBSISTENTES** os despachos publicados no DOC de 11 de março de 2016 e de 09 de abril de 2016, referentes aos deferimentos de férias do senhor FRANCISCO MACENA DA SILVA, RF 598.030.5, Secretário do Governo Municipal, concernentes aos exercícios de 2014 e 2015, respectivamente.

SECRETARIAS

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 23/SMRG/2016

JOSÉ AMÉRICO DIAS, Secretário Municipal da Secretaria de Relações Governamentais no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no item 4, da Portaria nº 10/SMRG/2016, de 17/02/2016, que instituiu o acompanhamento por servidores locados nesta Secretaria para realização dos procedimentos de descarte do Material utilizado na Eleição de 2013 do Conselho Participativo Municipal e da Cadeira Extraordinária para Imigrantes.

CONSIDERANDO o disposto no item 1 da Portaria nº. 22/SMRG/2016, de 14/04/2016.

RESOLVE:
Item 1º. Substituir a Servidora Neusa Maria Figueiredo Lopes - RF 6350747 pelo Servidor Aymar José Rubio Faria - RF 82880932.

Item 2º. Ficam mantidos os demais Servidores relacionados na Portaria 22/SMRG/2016 de 14/04/2016.

Item 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de abril de 2016.

JOSÉ AMÉRICO DIAS, Secretário Municipal de Relações Governamentais

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Of. 53/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016 - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura de São Paulo - Afastamento da servidora Vanda Kiragossian - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora VANDA KIRAGÓSSIAN RF 137.986.1/2, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para, com prejuízo dos vencimentos e sem o das demais vantagens do cargo prestar serviços junto à FUNDATEC até 31/12/2016.

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24.08.2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2015-SMRG PROCESSO: 2015-0.120.626-1
TERMO DE CONTRATO: 002/2015 - SMRG
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
CONTRATADA: DANLEX TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, POR MEIO DE MOTOCICLETAS VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2015
NOTA DE EMPENHO Nº.: 72624/2015 e 72657/2015
DOTAÇÃO Nº.: 40.10.04.122.3024.2100.3.3.90.3900.00
VALOR: R\$ 67.173,84